



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1977 de 29 de Dezembro 2010.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1803 de 01 de dezembro de 2.009.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 703.000,00 (Setecentos e três mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO		
233 - 09.272.0015.2026 - 3.3.90.03	Pensões	3.000,00
245 - 09.272.0015.0003 - 7.7.99.99	Reserva para o RPPS	670.000,00
248 - 10.301.0007.1091 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
Total		703.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 703.000,00 (Setecentos e três mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO		
074 - 12.306.0006.2007 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Juridica	300.000,00
086 - 12.365.0006.1011 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	245.000,00
087 - 12.365.0006.1010 - 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	150.000,00
236 - 09.272.0015.2026 - 3.3.90.14	Diárias-Pessoal Civil	1.000,00
240 - 09.272.0015.2026 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Fisica	5.000,00
243 - 09.272.0015.2026 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
244 - 09.272.0015.2026 - 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.000,00
Total		703.000,00



Adler

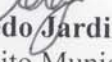


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1803 de 01 de dezembro 2.009.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de Dezembro de 2.010- 46º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

